



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo n. 025 - 10/04/2024

1. OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Aspirador de pó e água profissional, dois motores, potência mínima 2200 whatts, reservatório mínimo de 60 litros, tensão 220V, kit que contenha cabo de força de no mínimo 5 metros, bico chato para cantos e filtro. Garantia de 12 meses.	1 UNIDADE

1.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DOTAÇÃO: 4490520000

2.DA COMPRA

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para compras de baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA

Será utilizado para limpeza e higienização do plenário da Câmara de Vereadores, sempre após as sessões, audiências públicas, cedências. O que havia, modelo simples de uso doméstico, não funciona mais. Este aspirador será de grande utilidade na Sede atual, bem como será utilizado na nova Sede, que está em construção.

4. DAS PROPOSTAS

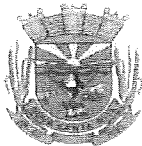
4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor total seja superior a R\$ 1.989,75 (mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 11 de abril de 2024;

4.7.2. Envio das propostas até às 10h do dia 19 de abril de 2024;

4.7.3. Abertura das propostas às 10h e 15min do dia 19 de abril de 2024.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue na Sede da Câmara de Vereadores, Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, cep:92480-000, em uma única vez, em até 7 dias após confirmação da empresa vencedora, respeitado o horário de funcionamento do órgão público, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no objeto.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados com estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material fornecido com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Nova Santa Rita, 11 de abril de 2024.



Débora Fabiane de Olivera
Presidente



Miria de Lima
Servidora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação - processo n. 025/2024.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal e n. do CPF	

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

OBJETO	QUANT. TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.